



# ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO 0	81 - CMAS	 		 	
OUTROS PARECER 001 -	- CMS	 	• • • • • • • • • • •	 	

Edição 2.827 - Ano 21 - 21 de março de 2024 - Página 3

## RESOLUÇÃO 081 - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – CANUDOS – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)
Avenida Santo Antônio, S/N, Centro – Canudos – Bahia – CEP: 48.520000 Telefone: (75) 3494-2722.

## RESOLUÇÃO Nº 081/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 225 de 28 de Maio de 2005, e conforme deliberações registrada em Ata da reunião ordinária realizada em 18 de março de 2024, **RESOLVE**:

Artigo 1º - *Aprovar e Validar* o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, exercício 2024;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos - Bahia, 18 de março de 2024.

Edilma Pereira Barros

Presidente do CMAS / Canudos - BA

#### PARECER 001 - CMS



## Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia

Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

#### PARECER N° 001/2024

- 1- O Conselho Municipal de Saúde CMS de Canudos-Ba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, demandou, após analisar toda a documentação de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Canudos-Ba. Em cumprimento ao Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 / 2012. Pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde.
- 2- A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios de cada Quadrimestre de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023.
- 3- Dando Cumprimento ao artigo 29 da Emenda Constitucional que determina a aplicação mínima na saúde de 15% da receita corrente líquida resultante de impostos, concluiu-se, que foi aplicado 27,01 % despesa realizada de R\$ 12.543.832,86 verificou-se uma que corresponde a aplicação de receita em referência. Com base nas informações contidas, após análise e discussão, observa-se que toda a documentação da Prestação obedeceu aos fins que se destinava, bem como seus Dispositivos Legais.

## Resolve:

Emitir o seguinte PARECER. Conclusivo e **FAVORAVEL** a Aprovação de Contas relativas à Saúde nos: 1°, 2° e 3° Quadrimestres do ano de 2023.

É o Parecer.

Joselina Macedo de Souza
Vice – Presidente

Aprelima Mocedo Gouza

Mércia França da Silva

Presidente

Micanos

Canudos-Bahia, 19 de março 2024.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.827 - Ano 21 - 21 de março de 2024 - Página 5



## Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

Canudos, 19 de Março de 2024

Reunião Extraordinária para aprovação do Relatório de Gestão fiscal do 1°,2°,3° Quadrimestre do ano de 2023, e aprovação de parecer 001/2024.

### Lista de presença:

W. t of City
1 Herris francs de Silve 2 Union de Le Lodo
3 Cula Rallerta dos Sortes Bolin
4× 70 solina macédo de Sauza
5 Margar Jugar M. Coursa
6 Jours Gers Ja (Amenty)
7
8
9
10
11
11
12
13
12
12
12
12
12